

Boletim de Serviço

nº 224, de 25 de agosto de 2022.

Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,
1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-presidente

DALMO CORREIA FILHO

Superintendente do HU-UFS

RAIMUNDO SATURNINO PEREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria-SEI nº 249, de 12 de agosto de 2022.	4
Portaria-SEI nº 250, de 15 de agosto de 2022.	4
Portaria-SEI nº 251, de 16 de agosto de 2022.	5
Portaria-SEI nº 252, de 17 de agosto de 2022.	5
Portaria-SEI nº 253, de 18 de agosto de 2022.	6
Portaria-SEI nº 254, de 18 de agosto de 2022.	6
Portaria-SEI nº 255, de 18 de agosto de 2022.	6
Portaria-SEI nº 256, de 19 de agosto de 2022.	7
Portaria-SEI nº 257, de 22 de agosto de 2022.	7
Portaria-SEI nº 258, de 22 de agosto de 2022.	7
Portaria-SEI nº 259, de 22 de agosto de 2022.	8
Portaria-SEI nº 260, de 22 de agosto de 2022.	9
Portaria-SEI nº 261, de 24 de agosto de 2022.	9
Portaria-SEI nº 262, de 25 de agosto de 2022.	10
Portaria-SEI nº 263, de 25 de agosto de 2022.	10
COLEGIADO EXECUTIVO	11
Instrução Normativa - SEI nº 1/2022/COLEGE/HU-UFS-EBSERH.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 249, de 12 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, considerando os autos do Processo-SEI nº 23477.011865/2022-14, resolve:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaboração do Grupo de Trabalho para elaboração do Relatório de Gestão do HU/UFS-EBSEERH – 2019-2022.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Coordenação:

Grace Anne Azevedo Dória, matrícula SÍAPE nº 217****.

Membros:

Carlos Anselmo Lima, matrícula SÍAPE nº 110****;

Diogo Almeida Araújo, matrícula SÍAPE nº 215****;

Genilde Gomes de Oliveira, matrícula SÍAPE nº 136****;

Geovanne Albuquerque da Silva, matrícula SÍAPE Nº 307****;

Maria Grazielle Santana Silveira, matrícula SÍAPE Nº 187****;

Mateus Alexandre Reis Pereira, matrícula SÍAPE nº 214****

Art. 3º. O Grupo de Trabalho deverá seguir o seguinte cronograma:

Período de apresentação do resultado dos trabalhos pelo Grupo de Trabalho: 22 de agosto de 2022;

Período de revisão pelos Gerentes: 22 a 24 de agosto de 2022;

Período de ajustes finais: 24 a 29 de agosto de 2022;

Período de revisão pelo Colegiado Executivo e posterior envio a Administração Central: 29 a 30 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 250, de 15 de agosto de 2022.

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar, **Daniel Lopes Carneiro**, matrícula SÍAPE nº 216**** e **Tiago da Rocha Plácido**, matrícula SÍAPE nº 175****, para atuarem como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato

considerado irregular descrito no Processo nº 23530.015317/2021-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 251, de 16 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.008080/2022-72, resolve:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o colaborador Dr. Thiago Menezes Costa, matrícula SIAPE nº 137****, da Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Oncologia Clínica e Quimioterapia, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 252, de 17 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.014135/2021-01, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização técnica da Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2022 (21143494), empresa CAMBER FARMACEUTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.633.934/0001-29.

Fiscais Técnicos:

Titular: ADRIANO DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 293****.

Substituto (a): RENATA LISBOA BARBOSA LIMA, matrícula SIAPE nº 305****.

Gestor (a): FÁBIO JORGE RAMALHO DE AMORIM, matrícula SIAPE nº 244****.

Art. 2º Designar os servidores ALINE DOS SANTOS CARDEAL, matrícula SIAPE nº 151**** e ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 425****, Fiscais Supervisores da Ata de Registro mencionada no Art 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 253, de 18 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.010065/2022- 94, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao colaborador CLÁUDIO SANTOS SILVA, do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE 215****, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera estadual, no pleito de 2022, conforme preceitua o inciso XI do Art. 35 do Regulamento de Pessoal e o Art. 25 da Lei 7.664 de 15 de novembro de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 254, de 18 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.009237/2022-87, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADONAI PINHEIRO BARRETO, matrícula SIAPE nº 101****, substituto (a) do cargo de chefe da Unidade do Sistema Musculoesquelético, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSE RH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 255, de 18 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 240, de 09 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 223, de 12 de agosto de 2022, que altera a composição da Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Permanentes do HU/UFS-EBSE RH, onde se lê:

"Angélica Maria da Silva, matrícula SÍAPE 216****", leia-se: "Angélica Maria Oliveira, matrícula SÍAPE 216****".

Art. 2º Ratificam-se os demais termos da Portaria 240, de 09 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 223, de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 256, de 19 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor, Humberto dos Santos Filho, matrícula SÍAPE Nº 110****, Gestor Substituto dos contratos a seguir:

- Processo nº 23113.018382/2015-41, contrato nº 91/2016, celebrado com a Empresa PLANSEL – Planejamento e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.834.293/0001-07.
- Processo nº 23530.001160/2017-30, contrato nº 124/2019 e Termo de Permissão de Uso de Bem Móvel e Imóvel nº 002/2019, celebrado com a Empresa YEX GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.689.816/0001-13.
- Processo nº 23113.004498/2017-64, contrato nº 062/2017, celebrado com a Empresa EMTRES Empresa de Transporte e Gerenciamento de Resíduos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.606.280/0001-90.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 257, de 22 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEH, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 228, de 28 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 222, de 03 de agosto de 2022, referente ao Processo nº 23658.011689/2022-92, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - Investigação Preliminar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 258, de 22 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022,

publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do Processo nº 23530.009968/2022-22, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARCELA SAMPAIO LIMA, Médica - Patologia, matrícula SIAPE nº 214****, Responsável Técnica da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH, por um período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 259, de 22 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo-SEI nº 23530.002524/2022-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato - SEI nº 033/2022, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEH e a Empresa FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 32.838.716/0001-59.

Fiscais Administrativos:

Titular: THAISE MACEDO LIMA, SIAPE nº 223****;

Substituto: MATHEUS GAMA LIMA, SIAPE nº 234****.

Fiscais Técnico:

Titular: MEIRIELLY LIMA ALMEIDA BARBOSA, SIAPE nº 186****;

Substituta: RITA DE CÁSSIA AGUIAR DE ARAGÃO DIAS, SIAPE nº 225****;

Gestores do Contrato:

Titular: RAFAEL DE ANDRADE LINS, SIAPE 215****, Chefe do Setor de Engenharia Clínica;

Substituta: FLÁVIA OLIVEIRA DA COSTA, SIAPE 110****, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico.

Art. 2º Nas ausências funcionais do gestor titular ou dos fiscais titulares (Administrativo e Técnico), o (a) substituto (a) assume a gestão ou fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim e Serviço deste Hospital Universitário.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 260, de 22 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL EBSEERH, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, considerando o constante dos autos do processo nº 23530.005698/2022-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 29/2022, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH e a Empresa J L OLIVEIRA E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.113.477/0004-78.

Fiscais Administrativos:

Titular: ANA KARINE DOS SANTOS CHAGAS, matrícula SÍAPE nº 216****;

Suplente: ANDERSON LIMA BATISTA, matrícula SÍAPE nº 224****.

Fiscal Técnico:

LUCIANO SILVA DE ALMEIDA, matrícula SÍAPE nº 214****.

Gestor do Contrato:

ALEX FABIANO SANTANA LIMA, matrícula SÍAPE nº 110****.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos fiscais titulares (Administrativo e Técnico), o substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 261, de 24 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do Processo - SEI nº 23530.014738/2021-02, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 028/2022, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial EBSEERH e a Empresa NEW SERVICE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob nº 40.982.787/0001-59.

Fiscais Administrativos:

Titular: THAISE MACEDO LIMA, SIAPE nº 223****;

Substituto: MATHEUS GAMA LIMA, SIAPE nº 234****.

Fiscal Técnico:

SAMUEL MESSIAS TENÓRIO BARROS DE MORAIS, SIAPE nº 142****.

Gestor do Contrato:

RAFAEL DE ANDRADE LINS, SIAPE 215****, Chefe do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos fiscais titulares (Administrativo e Técnico), o substituto assume a fiscalização do contrato mencionado no Art. 1º. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 262, de 25 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, considerando o constante dos autos do processo nº 23530.010143/2022-51, resolve:

Art. 1º. Designar a Assistente Administrativo, **Amanda Vieira Barros**, matrícula SIAPE nº 228****, CPF nº 042.***.***-60, membro da Equipe de Apoio à realização dos Pregões Eletrônicos deste Hospital Universitário por um período de um ano, a contar a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de agosto de 2022.

Dalmo Correia Filho

Portaria-SEI nº 263, de 25 de agosto de 2022.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, nomeado pela Portaria-SEI nº 14, de 10 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1253, de 11 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, considerando o constante dos autos do processo nº 23530.010143/2022-51, resolve:

Art. 1º. Designar a Analista administrativo - Andrea Luiza de Oliveira Amorim, matrícula SIAPE nº 193***, CPF: 043.***.***-22, pregoeira no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por um período de um ano, a contar a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 19 de agosto de 2022.

Dalmo Correia Filho

COLEGIADO EXECUTIVO

Instrução Normativa - SEI nº 1/2022/COLEGE/HU-UFS-EBSERH.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES e, considerando as atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.608 de 18/02/1998; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para registros e prestação dos Serviços Voluntários no âmbito do HU-UFS/EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Serviço Voluntário no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS/EBSERH), a ser desenvolvido em conformidade com as regras estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada espontaneamente ao HU-UFS/EBSERH, sem vínculo empregatício, sem benefícios e sem encargos de qualquer natureza trabalhista, por pessoa física com idade superior a 18 (dezoito) anos, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 3º. Poderão prestar serviço voluntário:

I – Servidores aposentados da Universidade Federal de Sergipe;

II – Profissionais das áreas da saúde, administração, contabilidade, engenharia, economia, psicologia, nutrição, pedagogia e outras áreas afins de interesse do HU-UFS/EBSERH, devidamente justificadas;

III – religiosos em geral.

Art. 4º. Os prestadores de serviço voluntário serão credenciados pela Divisão de Gestão de Pessoas HU-UFS/EBSERH, a quem competirá fazer o devido registro e encaminhamento da solicitação às áreas afins, observando-se a conveniência do serviço público.

§ 1º. O credenciamento condiciona-se à apresentação dos seguintes documentos:

1. Requerimento de Inscrição em Programa de Serviço Voluntário – (ANEXO I);
2. 1 Foto 3x4;
3. Cópia do Diploma de Graduação, Mestrado ou Doutorado;
4. Cópia da carteira do Conselho ou comprovante de registro no órgão de classe;
5. Cópia da Carteira de Identidade;
6. Cópia do cartão do CPF;
7. Cópia do comprovante de residência atual, que conste endereço completo e CEP;
8. Cópia dos Títulos de especialista ou residência.

Art. 5º. A justificativa da conveniência do interesse público para o serviço voluntário caberá às chefias de Unidade, Setor e Divisão; devendo ser autorizada e aprovada pela respectiva Gerência. Cabendo-lhe a notificação do parecer com anuência.

§ 1º. Para serviços voluntários relativos a profissionais da área médica, competirá à Divisão Médica a devida análise e encaminhamentos para a chefia da Unidade e Gerência de Atenção à Saúde para manifestação e anuência.

§ 2º. Para serviços voluntários relativos a profissionais da área da enfermagem, competirá à Divisão de Enfermagem a devida análise e encaminhamentos para a chefia do serviço e Gerência de Atenção à Saúde para manifestação e anuência.

§ 3º. Para serviços voluntários relativos a profissionais como Nutricionistas, Técnicos em Radiologia, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Técnicos em Laboratório, Nutricionistas, Farmacêuticos, Biomédicos, Educadores Físicos, Físico Médico, competirá à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico a devida análise e encaminhamentos para a chefia do serviço e Gerência de Atenção à Saúde.

§ 4º. Para serviços voluntários relativos a profissionais: Psicólogos, Assistentes Sociais, Odontólogos, competirá à Divisão Gestão do Cuidado a devida análise e encaminhamentos para a chefia do serviço e Gerência de Atenção à Saúde para manifestação e anuência.

§ 5º. Para serviços voluntários relativos a profissionais da área administrativa a exemplo de Economistas, Administradores, Engenheiros, Advogados, dentre outras, competirá à Gerência Administrativa a devida análise, manifestação, anuência e encaminhamentos para a chefia do serviço.

Art. 6º. Após a aprovação pelas devidas instâncias, o requerente ao serviço voluntário deverá assinar o termo de adesão ao trabalho voluntário (ANEXO II), no qual constarão as atribuições, as proibições e os deveres inerentes a serviço voluntário.

§ 1º. O termo de adesão a trabalho voluntário será assinado em 2 (duas) vias, a primeira entregue ao voluntário e a segunda arquivada em pasta própria na Divisão de Gestão de Pessoas do HU UFS/EBSERH.

§ 2º. A não apresentação do voluntário para assinatura do termo de adesão a serviço voluntário inabilita o requerente ao desenvolvimento do serviço.

Art. 7º. A prestação de serviço voluntário terá duração de 5 meses e 29 dias, prorrogável por igual período, a critério do HU-UFS/EBSERH, com período de interstício de dois meses, e assinatura do Termo de Responsabilidade

§ 1º. O termo de adesão poderá ser rescindido pelo HU-UFS/EBSERH, sempre que o prestador de serviço voluntário descumprir os seguintes deveres:

- a) manter comportamento compatível com o decoro da instituição;
- b) observar a assiduidade no desempenho de suas atividades e a presteza nas atividades que lhe forem incumbidos;
- c) usar traje adequado ao serviço;
- d) tratar com urbanidade os colaboradores do HU-UFS/EBSERH, estudantes e público em geral;
- e) executar as atribuições constantes do termo de adesão;
- f) respeitar as normas legais e regulamentares.

§ 2º. O termo de adesão também poderá ser rescindido pelo voluntário, desde que seja comunicado ao HU-UFS/EBSERH com antecedência mínima de 30 (trinta) dias motivando-se a decisão. Com essa mesma regra para rescisão por iniciativa do Hospital.

Instrução Normativa - SEI 1 (22367813) SEI 23530.008158/2022-59 / pg. 2

Art. 8º. A carga horária do prestador de serviço voluntário corresponderá no mínimo 2 (duas) horas e no máximo a 4 (quatro) horas/diária, limitada a, no máximo, 20 (vinte) horas semanais, atendendo à conveniência da unidade e conforme definido pela chefia da Unidade, Setor e Divisão.

Art. 9º. Os prestadores de serviço voluntário exercerão atividades internas, devendo ser orientados por profissionais ativos do serviço, ou chefia responsável pela área em que esteja subordinado.

Art. 10º. Os voluntários deverão registrar sua frequência semanal em folha de presença manual – (ANEXO III).

Art. 11º. Ao término do serviço voluntário, a chefia do serviço deverá elaborar relatório de avaliação (ANEXO IV) que será encaminhado à chefia da Divisão, indicando o comprometimento com as atividades desempenhadas, a assiduidade, a presteza no serviço e o desempenho atingido.

Art. 12º. Ao término do prazo previsto no art. 7º, o voluntário avaliado positivamente, e que tenha comparecido em mais de 80% (oitenta por cento) dos dias de atividade acordado, devidamente comprovados, receberá declaração de serviço voluntário a ser elaborado pela Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFS/EBSERH e assinado pela Gerência da área.

§ 1º. Na declaração de serviço voluntário deverá constar que as horas trabalhadas pelo profissional voluntário não deverão ser computadas como carga horária para Estágios Obrigatórios de Cursos de Graduação.

Art. 13º. Eventuais casos omissos ou dúvidas serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do HU-UFS/EBSERH.

Art. 14º Todos os profissionais voluntários que já estão em atuação no HU-UFS/EBSERH devem se adequar às regulamentações aqui tratadas, competindo às chefias responsáveis por voluntários encaminharem à DivGP a relação atual de profissionais para as devidas adequações.

Art. 15º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 02, de 18 de setembro de 2017.

Art. 16º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dalmo Correia Filho